

EDITAL Nº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para o Setor Litoral, no município de Matinhos/PR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Litoral

1.1.1 - Câmara de Tecnologia em Agroecologia

Área de Conhecimento: Agroecologia

Matéria Específica: Vidas nos ecossistemas e Ecologia

Processo: 23075.161308/2016-28

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Tecnólogo em Agroecologia ou Graduação em Agroecologia ou em Agronomia ou em Engenharia Agrônoma ou em Biologia ou Gestão Ambiental, com Mestrado concluído em qualquer área, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Unidade de Gestão de Pessoas do Setor Litoral, situado à Rua Jaguariáva nº 512 - Caiobá - Município de Matinhos/PR - CEP 83260-000, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação com Mestrado: R\$ 4.209,12; Graduação com Doutorado: R\$ 5.697,61. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2017

Processo: 23075.168002/2016-01. Partícipes: BAYER S.A. e Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Contrato de Concessão de licença, não exclusiva, para uso e exploração da cultivar denominada RB966928 na forma do certificado de proteção e registro de cultivar nº 20100111 e registro nacional de cultivares do ministério da agricultura nº 27397. Vigência do Acordo: 16/03/2017 a 23/02/2025. Data de Assinatura: 16/03/2017. Assinam: Hugo Neme Borsari - BAYER, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Classificar: Concreferro - Construções e Incorporações Ltda (vencedora, valor Global R\$ 301.620,13).

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECA - 22/03/2017) 153080-15233-2017NE800049

PREGÃO Nº 6/2017

Vencedor(es): 1) Medtronic Comercial Ltda (Itens: 8 e 17); 2) Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda (Item: 3); 3) Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda EPP (Itens: 2, 11 e 15); 4) Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda (Itens: 4, 5, 6 e 7); 5) Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda (Itens: 1, 10, 12 e 13); 6) Cotacão Com Representação Importação e Exportação Ltda (Item: 18).

(SIDECA - 22/03/2017) 153409-15233-2017NE800002

PREGÃO Nº 32/2017

Vencedor(es): 1) Resolve Manutenção de Aparelhos Ltda - ME (Item: 5); 2) WZ União Automação e Elétrica Eireli EPP (Item: 2); 3) Illumina Comércio de Materiais Elétricos Ltda (Item: 1); 4) Potencia Materiais de Construção Eireli EPP (Item: 4); 5) R. P. da Silva Material de Construção Ltda EPP (Item: 3).

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA
Chefe do Setor de Administração do HC/UFPE

(SIDECA - 22/03/2017) 153409-15233-2017NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATADO(A): Annie Tarsis Morais Figueiredo. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco. RESUMO DO OBJETO: Ficam extintos, a pedido, a partir de 14/3/2017, os vínculos estabelecidos entre as partes pelo Contrato nº 5/2017-SUGEP, firmado em 1/2/2017, referente à prestação de serviços de docente por prazo determinado de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. Data da Assinatura: 17/3/2017. Annie Tarsis Morais Figueiredo, pelo(a) Contratado(a), e Maria José de Sena, pelo Contratante. (Processo UFRPE nº 23082.004773/2017-54).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2016-SUGEP de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Campus Sede - Departamento de Medicina Veterinária. CONTRATADO(A): ERIKA FERNANDA TORRES SAMICO FERNANDES CAVALCANTI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 24/2/2017 a 22/8/2017. Data e Assinatura: 24/2/2017. Maria José de Sena, pelo Contratante Erika Fernanda Torres Sámico Fernandes Cavalcanti, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº 23082.002927/2017-73).

**EDITAL Nº 7/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2017
ESPECÍFICO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, complementada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Portaria Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada em DOU de 30/04/2007, torna público Edital Específico Nº 03/2017 de abertura de Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para Professor para lotação na SEDE DOIS IRMÃOS, UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS, UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA E UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O certame é regido por este Edital e pelo EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE CONCURSOS DA UFRPE publicado em DOU do dia 06 de novembro de 2014, seção 3, páginas 77 a 81, e suas retificações, o qual normatiza a abertura de concurso público do magistério na UFRPE. 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 - As regras gerais para este concurso estão previstas no Edital de Condições Gerais de Concursos da UFRPE publicado em DOU do dia 06 de novembro de 2014, retificado através dos Editais 11/2015 e 23/2016, publicados em DOU de 24/02/2015 e 03/06/2016, respectivamente, disponível em www.concurso.ufpe.br. 1.2 - Os candidatos selecionados no limite de vagas nas respectivas áreas/matérias ou disciplinas, serão nomeados dentro do prazo de validade do certame. 2 - DO CARGO. 2.1 - O cargo de professor do magistério superior foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013. 2.2 - O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá na Classe A, nível 1, com as denominações de: a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor; b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre ou; c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista. 3 - DA REMUNERAÇÃO. 3.1 - Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com regime de Dedicção Exclusiva (DE):

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
A	1	Vencimento Básico	4.446,51	4.446,51	4.446,51
		Retribuição por Titulação	683,29	2.140,15	5.123,90
		Total (R\$)	5.129,80	6.586,66	9.570,41

4 - TAXA DE INSCRIÇÃO. 4.1 - As taxas serão cobradas conforme a titulação exigida no perfil ao qual o candidato irá concorrer: titulação de doutor R\$ 190,00 (cento e noventa Reais), demais titulação R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 5 - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA I. 5.1 - A documentação de comprovação de perfil referente à primeira etapa do concurso prevista no Edital Geral deverá ser encaminhada para:

Local para o envio dos documentos
Departamentos na SEDE/Dois Irmãos (Observar no Edital o nome do Departamento de oferta da vaga)
UFPRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife-PE.
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Endereçar à Comissão Permanente de Concursos/Reitoria/UFRPE)
Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAG/UFPRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica-Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista - CEP: 55292-270 - Garanhuns/PE.
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UAST/UFPRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica-Fazenda Saco, s/n, Caixa Postal 063- Serra Talhada - PE. CEP: 56.900-000.

6 - DAS VAGAS. 6.1 - As vagas estão dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS abaixo. 6.1.1 - Vagas para o Magistério Superior:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
Cabo de Santo Agostinho	Hidrologia / Hidráulica e Saneamento.	1	DE	Graduação em Engenharia Civil. Com doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária.
Cabo de Santo Agostinho	Estruturas.	1	DE	Graduação em Engenharia Civil. Com mestrado em Engenharia.
Cabo de Santo Agostinho	Circuitos Elétricos.	1	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Elétrica. Com doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica.
Cabo de Santo Agostinho	Sistemas de Controle.	1	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Elétrica. Com doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica.